ANTEPROJETO DE LEI N° 003/2021

***Autoriza o Poder Executivo a fornecer gratuitamente material escolar, uniforme e tênis aos alunos da rede pública municipal de ensino.***

*O Vereador que o presente assina, no uso de sua função legislativa, consoante lhe faculta a Lei Orgânica e o Regimento Interno, e considerando-se a necessidade de regulamentação do tema, apresenta o seguinte Anteprojeto de Lei:*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer gratuitamente, aos alunos da rede pública municipal de ensino todo o material escolar, assim como o respectivo uniforme e tênis.

**Art. 2º.** As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, previamente estabelecidas pela Secretária Municipal de Educação.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru/MG, 24 de fevereiro de 2021.

**Sebastião de Faria Gomes**

**Vereador**